



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Serrada - SC, a partir de uma análise técnica da estrutura atual de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), identificou a necessidade de contratar, de forma contínua, serviços médicos-hospitalares de urgência e emergência, em regime de porta aberta, livre demanda e funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo feriados).

1.1. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Trata-se de uma associação beneficente sem fins lucrativos localizada no Município de Ponte Serrada, ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SANTO EXPEDITO, na qual executa todos os trabalhos de atendimento hospitalar, na forma de plantão médico e ambulatorial, de emergência e urgência, para munícipes Ponteserradenses, e de cidades vizinhas, classificadas de baixa e média complexidade. Consta que é a única instituição com este porte para atendimento em Ponte Serrada.

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SANTO EXPEDITO

CNPJ: 34.048.494/00001-04

1.2. DA EXECUÇÃO:

1.2.1. Os serviços deverão ser prestados com a disponibilidade permanente de, no mínimo, 01 (um) médico clínico geral presencial durante 24 horas, além de equipe mínima de enfermagem compatível com a demanda, composta por técnicos e/ou enfermeiros, garantindo a retaguarda necessária à realização de procedimentos de estabilização, primeiros atendimentos e encaminhamentos, quando necessário.

2.2.2. A estrutura hospitalar deverá contar obrigatoriamente com uma Sala de Estabilização, equipada com todos os materiais e equipamentos indispensáveis ao

atendimento de urgências e emergências graves. Esta sala deverá conter, no mínimo: Equipamentos e materiais para intubação orotraqueal e vias aéreas avançadas; Respiradores mecânicos (ventiladores pulmonares); Oxigênio medicinal com rede canalizada ou cilindros; Bombas de infusão para administração precisa de medicamentos; Monitor multiparamétrico com aferição contínua de sinais vitais; Desfibrilador/cardioverter; Medicamentos de emergência conforme protocolos de suporte avançado de vida (ex: adrenalina, amiodarona, diazepam, entre outros); Macas, aspiradores cirúrgicos e todos os insumos necessários ao suporte imediato à vida.

2.2.3. Deverá dispor de um setor de Diagnóstico por Imagem - CDI (com disponibilidade de exames de Raio X, Ultrassonografia e Tomografia Computadorizada) e Laboratório para exames de Sangue e Urina (Próprio ou terceirizado) funcionando de forma contínua (24h) para atendimentos de Urgência e Emergência.

2.2.4. Deverá ser disponibilizado um ambulatório ou sala de medicação, com estrutura adequada para administração de medicamentos e realização de procedimentos simples, além do fornecimento de medicamentos e insumos básicos, conforme protocolos clínicos e diretrizes do SUS.

2.2.5. Atendimento imediato, contínuo e de qualidade à população de Ponte Serrada, promovendo a integralidade do cuidado e evitando encaminhamentos desnecessários para municípios vizinhos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está amparada no **art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da **inexigibilidade de licitação** nas hipóteses em que **houver inviabilidade de competição**, especialmente quando for identificado fornecedor **exclusivo ou único** apto a atender à demanda.

***Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:*

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, EMPRESA ou representante comercial exclusivo;

3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Ponte Serrada possui população estimada em aproximadamente 11.634 (IBGE/2018), não possui hospital municipal em

funcionamento e está localizado em região com acesso limitado a unidades hospitalares em municípios vizinhos: aproximadamente 16 km até o município de Vargão; e aproximadamente 33 km até o município de Irani (Municípios mais próximos). A demanda por atendimentos de urgência e emergência requer **resposta imediata**, o que torna inviável a remoção de pacientes para hospitais distantes, sob risco de agravo à saúde ou óbito.

Atualmente, a estrutura municipal conta apenas com Unidades Básicas de Saúde (UBSs), que operam exclusivamente no período diurno, de segunda a sexta-feira, sem cobertura assistencial durante as noites, fins de semana e feriados. Essa limitação deixa a população desassistida em momentos críticos.

Diante dessa realidade, torna-se indispensável à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos-hospitalares, em sede própria localizada no município, com funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, em regime de porta aberta e livre demanda.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Ponte Serrada encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n. 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Possuir Personalidade jurídica regular: Estatuto Social e registro em cartório que comprove finalidade compatível (assistência hospitalar, urgência e emergência).

3.2. Inscrição no CNPJ regular e ativa.

3.3. Regularidade fiscal e trabalhista: Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS, CNDT).

3.4. Registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

3.5. Licenças de funcionamento emitidas pela Vigilância Sanitária competente.

3.6. Credenciamento junto ao SUS (quando houver atendimento via sistema público).

3.7. Habilitação na especialidade: documentos que comprovem capacidade técnica para atendimento de urgência e emergência.

3.8. Ausência de impedimentos para contratar com o poder público.

- 3.9. Serviço disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados.
- 3.10. Equipe multiprofissional completa: médicos plantonistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, equipe administrativa e apoio.
- 3.11. Escala de plantão formalizada e comprovada.
- 3.12. Ambulatório e pronto-socorro com estrutura física compatível e equipamentos adequados para atendimentos de urgência e emergência.
- 3.13. Serviços de apoio diagnóstico (laboratório, raio-X, eletrocardiograma, etc.) próprios ou contratados.
- 3.14. Protocolos clínicos e fluxos de atendimento atualizados, conforme normas do Ministério da Saúde e da ANVISA.
- 3.15. Capacidade de internação imediata quando necessário.
- 3.16. Central de regulação de vagas ou integração com o sistema de regulação municipal/estadual.
- 3.17. Cumprimento das normas da RDC 50/2002 (infraestrutura física hospitalar) e demais resoluções da ANVISA aplicáveis.
- 3.18. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).
- 3.19. Controle de infecção hospitalar com CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) ativa.
- 3.20. Plano de contingência e emergência para situações de grande demanda.
- 3.21. Sistema de registro e prontuário eletrônico ou físico compatível com as exigências legais.
- 3.22. Relatórios periódicos de atendimentos para prestação de contas ao município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. O serviço objeto da contratação – atendimento hospitalar de urgência e emergência 24 horas por dia, todos os dias, – caracteriza-se como **serviço de natureza contínua**, indispensável à preservação da saúde e da vida da população.
- 4.2. Conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021**, os contratos de prestação de serviços contínuos poderão ter prazo de vigência de até **60 (sessenta) meses**, prorrogáveis desde que devidamente justificado.
- 4.3. Dessa forma, a estimativa para um período de 60 meses assegura **continuidade, economicidade e eficiência**, atendendo aos princípios da

planejamento, interesse público e supremacia do interesse coletivo, previstos na Lei de Licitações.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida segue na tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO/OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços médicos-hospitalares de Urgência e Emergência, e Centro de Diagnóstico de Imagem, em sede própria localizada no município, com funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, em regime de porta aberta e livre demanda.	MÊS	60	R\$ 165.000,00	R\$ 9.900.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas.

O levantamento considerou as **características específicas da contratação**, incluindo: disponibilidade de equipe multiprofissional, atendimento ininterrupto 24h, infraestrutura hospitalar adequada, serviços de apoio diagnóstico, protocolos de segurança e regulação de vagas.

Com base nessas informações, foi possível apurar um **valor médio de mercado**, que servirá como referência para a análise da vantajosidade da proposta e para a composição do orçamento estimado no processo de contratação.

Pesquisa de valor em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.900.000,00 (Nove milhões e novecentos mil reais), em 60 (sessenta) parcelas no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

Em virtude dos orçamentos realizados, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para

aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para prestar serviços médicos-hospitalares de urgência e emergência, 24 horas por dia, em ambiente hospitalar próprio localizado no município de Ponte Serrada. O atendimento será em regime de porta aberta e livre demanda, com médico clínico geral e equipe de enfermagem disponíveis ininterruptamente, além de estrutura com sala de estabilização equipada para emergências, setor de imagem (Raio X, Tomografia e Ultrassom), ambulatório/sala de medicação e fornecimento de medicamentos de urgência, garantindo assistência integral à população diante da ausência de hospital municipal e da limitação de funcionamento das UBSs.

Portanto, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento do objeto necessário, conforme estimativa de quantidades e preços acima descrita, mediante a CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de INEXIGIBILIDADE de licitação, para atender as finalidades precípua da Administração e da população do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação consiste na prestação contínua e integrada de **serviços hospitalares de urgência e emergência 24 horas por dia, todos os dias da semana**, abrangendo infraestrutura física, equipe multiprofissional, insumos, medicamentos e serviços de apoio diagnóstico, sob responsabilidade única da contratada.

O parcelamento do objeto mostraria-se **tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso**, pois:

- a) O atendimento de urgência e emergência exige **gestão única, contínua e ininterrupta**, garantindo integração entre setores, protocolos assistenciais e fluxos internos;
- b) A fragmentação em múltiplos contratos geraria **risco de descontinuidade** ou falhas na coordenação, com prejuízo à qualidade e à segurança do paciente;

c) O modelo assistencial adotado é **operacionalmente interdependente**, de forma que cada parte do serviço depende das demais para seu pleno funcionamento;

d) A manutenção de múltiplos fornecedores para um único serviço acarretaria **aumento de custos administrativos e de fiscalização**, além de dificultar a responsabilização contratual;

e) A contratação integral assegura **maior economicidade e otimização de recursos**, evitando sobreposição de gastos e assegurando melhor negociação de preços.

Diante disso, opta-se pela **contratação integral do serviço**, em conformidade com o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, preservando a continuidade, a eficiência e a segurança do atendimento hospitalar à população.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços hospitalares de urgência e emergência 24h, todos os dias da semana, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) **Garantia de atendimento ininterrupto** à população, assegurando acesso imediato a serviços de saúde em casos de urgência e emergência.

b) **Redução do tempo de espera** para atendimento, priorizando pacientes conforme protocolos de classificação de risco.

c) **Aumento da resolutividade** dos casos atendidos, evitando deslocamentos desnecessários para outros municípios.

d) **Melhoria na qualidade assistencial**, com cumprimento integral dos protocolos clínicos e normas da vigilância sanitária.

e) **Integração com a rede municipal e estadual de saúde**, assegurando adequada referência e contrarreferência de pacientes.

f) **Registro e monitoramento sistemático dos atendimentos**, possibilitando avaliação contínua da eficiência e efetividade do serviço.

g) **Redução de agravos e óbitos evitáveis**, por meio de resposta rápida e adequada às situações de risco à vida.

Esses resultados contribuem diretamente para a **proteção da saúde pública**, garantindo a continuidade e a eficiência do atendimento hospitalar de urgência e emergência no município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- a) **Acompanhamento e fiscalização contínua** do contrato por equipe técnica especializada, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade do atendimento.
- b) **Monitoramento dos indicadores de desempenho** estabelecidos, com relatórios periódicos que subsidiam a gestão e possibilitam intervenções rápidas em caso de desvios.
- c) **Realização de auditorias e inspeções técnicas** periódicas para verificar a conformidade da estrutura, equipamentos e serviços prestados.
- d) **Capacitação e orientação técnica** aos fiscais e gestores para assegurar o acompanhamento eficaz do serviço contratado.
- e) **Comunicação constante com a contratada** para ajustes e aprimoramento do serviço, garantindo flexibilidade e resposta às necessidades identificadas.
- f) **Adoção de medidas corretivas e aplicação de penalidades**, conforme previsto no contrato, em caso de descumprimento ou falhas na prestação do serviço.
- g) **Garantia da transparência e publicidade** dos atos administrativos relativos à contratação, facilitando o controle social e a fiscalização pelos órgãos competentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes deste Processo Licitatório, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias: 6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Associação de Assistência Hospitalar Santo Expedito para a prestação dos serviços de atendimento hospitalar de urgência e emergência 24 horas por dia, todos os dias da semana, apresenta plena viabilidade, conforme análise dos aspectos a seguir:

a) Viabilidade Técnica

A associação possui estrutura física, equipe qualificada, equipamentos e protocolos

atualizados, comprovados por meio de documentação técnica e registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), além do credenciamento junto ao SUS. Tais condições asseguram a capacidade técnica para o atendimento contínuo e eficiente do serviço demandado.

b) Viabilidade Econômica

O levantamento de mercado realizado aponta para a existência de propostas compatíveis com os valores estimados para o contrato, garantindo economicidade e atendimento ao princípio da razoabilidade. A contratação por prazo de 60 meses possibilita melhor planejamento financeiro e redução dos custos administrativos com processos licitatórios sucessivos.

c) Viabilidade Jurídica

A contratação observa os preceitos da Lei nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço singular prestado por entidade específica e com notória especialização.

d) Viabilidade Operacional

A continuidade e integração do serviço são garantidas pela contratação única, assegurando o atendimento ininterrupto, a coordenação entre as equipes e a eficiência nos fluxos assistenciais, elementos essenciais para a qualidade do serviço prestado à população.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é técnica, econômica, jurídica e operacionalmente viável, representando medida necessária para a garantia do direito à saúde e à vida dos munícipes.

Ponte Serrada, 11 de agosto de 2025.

DANI FELIPE DE SOUZA PINTO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

COMPARATIVO DE PREÇOS PRATICADOS EM MERCADO.						
ITEM	VALORES DE REFERÊNCIA					
	MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC	MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC	PRESIDENTE GETÚLIO/SC	MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC	MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC	MÉDIA
Prestação de serviços médicos-hospitalares de Urgência e Emergência, e Centro de Diagnóstico de Imagem, em sede própria localizada no município, com funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, em regime de porta aberta e livre demanda.	R\$ 231.288,67	R\$ 277.221,97	R\$203.685,45	R\$114.050,88	R\$ 119.889,13	R\$ 189.227,22

<https://pncp.gov.br/app/editais/09129733000103/2025/8>

<https://pncp.gov.br/app/editais/82821208000136/2025/88>

<https://pncp.gov.br/app/editais/11415051000109/2025/8>

<https://pncp.gov.br/app/editais/03887256000150/2025/7>

<https://pncp.gov.br/app/editais/11420595000150/2024/4>